



MUNICÍPIO DE ANCHIETA(ES) CÂMARA MUNICIPAL

PROC.	1732/76
FLS:	62
ASS:	VG

ADITIVO CONTRATUAL Nº 01

Ref.: Contrato Administrativo nº 04/2016
Processo administrativo nº 1434/2015

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA, Estado do Espírito Santo, com sede na Rua Nancy Ramos Rosa, nº 95, Bairro Portal de Anchieta, cidade de Anchieta, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 31.803.125/0001-83, representada pela sua Presidente, Sr. JOCELÉM GONÇALVES DE JESUS, brasileiro, inscrito no CPF n.º 488.750.827-15, residente e domiciliado neste Município, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa JUCELEM DE ALMEIDA E SILVA ME, CNPJ: 03.671.827/0001-15, com sede na Avenida Francisco Lacerda de Aguiar, nº 10, Centro, Anchieta/ES, CEP: 29.230-000, neste ato representada por seu representante legal a Sr(a). Jucelém de Almeida e Silva, portador do RG nº 543.570-ES e inscrito no CPF nº 716.784.507-82, brasileiro(a), casado(a), residente e domiciliado na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 101, 3º andar – Centro – Anchieta/ES, CEP: 29.230-000, doravante denominada CONTRATADA, firmam entre si o presente Termo Aditivo, nos precisos termos das cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA:

Fica alterado o item "3.1 - **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**", do vínculo originário, tendo em vista o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 04/2016, que passa a vigorar com a seguinte nova redação,

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 – O Contratante pagará à Contratada pela entrega dos itens licitados, o valor global estimado de R\$ 65.829,68 (sessenta e cinco mil, oitocentos e vinte e nove reais e sessenta e oito centavos), referente aos itens (nº 01 ao nº 19) de acordo com a proposta comercial homologada e conforme a necessidade de entrega dos itens licitados.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Fica incluído o item "3.1.1, no item **3.1**", do vínculo originário, que passa a vigorar com a seguinte redação:



**MUNICÍPIO DE ANCHIETA(ES)
CÂMARA MUNICIPAL**

PROC.	7732/16
FLS:	63
ASS:	[Signature]

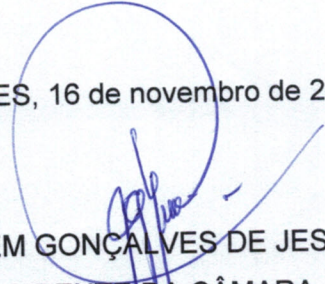
“3.1.1 – O item 7 da Proposta Comercial Atualizada da Contratada passa a ter o valor de R\$ 6,99 (seis reais e noventa e nove centavos), conforme planilha do Anexo I, deste Termo Aditivo.”

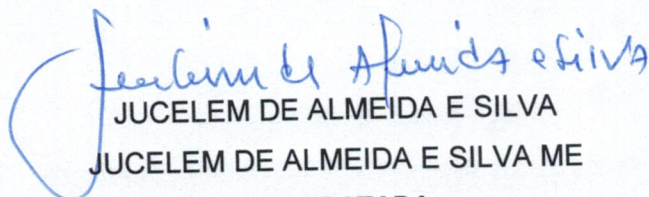
CLÁUSULA TERCEIRA:

Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais, previstas no Contrato Administrativo nº 04/2016, do Processo Administrativo nº 1434/2015.

E por estarem justos e acordados firmam o presente instrumento contratual em duas vias de igual forma e teor.

Anchieta/ES, 16 de novembro de 2016.


JOCELÉM GONÇALVES DE JESUS
PRESIDENTE DA CÂMARA
CONTRATANTE


JUCELEM DE ALMEIDA E SILVA
JUCELEM DE ALMEIDA E SILVA ME
CONTRATADA